



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.182 =

Dispõe sobre limpeza de terrenos urbanos.

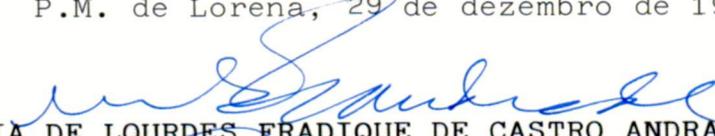
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

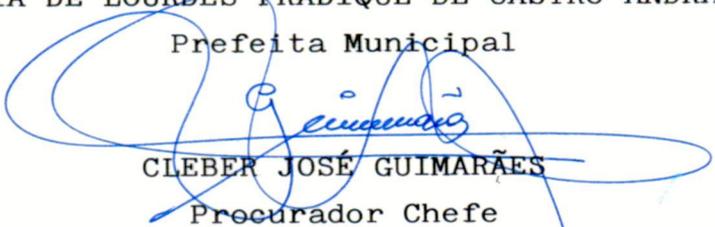
Artigo 1º - Fica fixado em 0,010 UFESP, por metro quadrado, o
preço da limpeza e/ou capina dos terrenos de que
trata a Lei nº 248, de 03 de julho de 1961.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de
janeiro de 1994, revogadas as disposições em con-
trário, especialmente o Decreto nº 3.066/92.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1993.

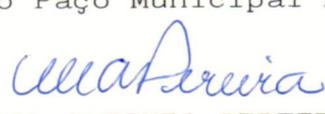

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do
Município e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação